



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.916 de 25 de agosto de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.089.358,76 (um milhão, oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	076	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	103	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 19.427,59
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.460.00			
Ficha	1337	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 34.106,17
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	621	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 1.000.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação	15.451.0820.2.854.00			
Ficha	774	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.750,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0287.2.293.00			
Ficha	1391	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.275,00
Total				R\$ 1.089.358,76

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.460.00			
Ficha	1336	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 34.106,17

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	622	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 450.000,00
Ficha	625	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 550.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	1374	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.925,00
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.451.0820.1.444.00		
Ficha	765	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 365,00
Classificação		15.451.0820.2.854.00		
Ficha	775	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 365,00
Ficha	776	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 365,00
Ficha	772	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 365,00
Ficha	773	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 365,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1244	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 51.502,59
Total				R\$ 1.089.358,76

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2025.

Município de Presidente Prudente, 25 de agosto de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração